



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA  
Rua Ministro Victor Nunes Leal, 96, Quadra N, lote 04 - Bairro Cidade Universitária - CEP 45031-903 - Vitória da Conquista - BA

## **EDITAL - DPU VC/ADM VC - Nº 01/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019.**

### **5º EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO FORENSE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**

O DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL-CHEFE DA UNIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, usando das atribuições que lhe conferem o art. 15 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância ao art. 145 da Lei Complementar nº 80/1994, Lei nº 11.788/2008, Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019, torna público o **5º Exame de Admissão ao Estágio Forense da Defensoria Pública da União em Vitória da Conquista/BA, nos termos deste edital e seus anexos.**

#### **1. JUSTIFICATIVA**

A Defensoria Pública da União é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da missão constitucional de prestar assistência jurídica gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. Sua existência decorre dos comandos constitucionais insculpidos nos arts. 5º, LXXIV e 134 da Constituição da República, e as normas gerais de sua instituição são as dispostas na Lei Complementar nº 80/94. Para a melhor execução de suas funções, a Defensoria Pública da União conta com quadro de estagiários acadêmicos do curso de Direito, contratados nos termos do art. 145 e parágrafos, da aludida Lei Complementar e da Portaria GABDPGF DPGU nº 408/2019.

#### **2. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS**

2.1. O presente processo seletivo disponibiliza **a formação de Cadastro de Reserva do Quadro de Estagiário de Direito do núcleo da Defensoria Pública da União em Vitória da Conquista/BA**, para preenchimento de vagas que venham a surgir durante o período de sua validade.

2.2. O processo seletivo consistirá na realização de prova discursiva que será elaborada pela Comissão de Avaliação.

2.3. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no período de validade do processo seletivo.

2.4. O presente processo seletivo obedecerá às normas deste Edital e terá validade de 1 (um) ano, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Defensoria Pública da União em Vitória da Conquista/BA.

2.5. À medida que forem surgindo vagas no decorrer do prazo de validade do processo seletivo, após o esgotamento da lista de candidatos aprovados no 4º Exame de Admissão ao Estágio Forense da Defensoria Pública da União em Vitória da Conquista/BA, por término do contrato de estagiários já contratados ou aberturas de novas vagas, serão convocados os candidatos aprovados pela ordem de classificação.

#### **3. DO ESTÁGIO**

3.1. A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira à sexta-feira, pela manhã ou pela tarde, conforme a disponibilidade de vagas e do turno de estágio disponível no momento da convocação.

3.2. O estudante em estágio perceberá bolsa no valor **R\$ 800,00**, equivalente a jornada de **20 (vinte) horas** semanais. É acrescido ao valor da bolsa o pagamento de **auxílio-transporte** no valor de **R\$ 8,00** por dia efetivamente estagiado. O valor da bolsa do estágio é fixada por ato do Defensor Público-Geral Federal.

3.3. Nos termos do art. 13 da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao estagiário recesso remunerado.

3.4. Será contratado, pela Defensoria Pública da União, Seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.

3.5. A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o prazo de dois anos, previsto no parágrafo 1º do art. 145 da Lei Complementar nº 80/94.

3.6. A duração do estágio será de no máximo quatro semestres letivos, obedecido o período mínimo de um semestre.

3.7. O tempo de estágio será considerado serviço público relevante e como prática forense, conforme previsão do art. 145, § 3º, da Lei Complementar nº 80.

3.8. São atribuições do estagiário na Defensoria Pública da União: elaborar minutas de petições e peças processuais nas áreas cíveis, criminal, previdenciária, tributária ou de direitos humanos e tutela coletiva, relativas aos trâmites em primeiro ou segundo grau de jurisdição, minutas de petições e peças em processos administrativos, minutas de cartas, ofícios e memorandos, sob a supervisão do Defensor Público Federal responsável; promover a movimentação de autos judiciais e administrativos; prover a instrução de autos de processos administrativos de assistência jurídica e realizar atendimento ao público, nos períodos designados para tanto, sob a supervisão do servidor/Defensor Público Federal responsável.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO:

4.1. Para a inscrição no certame, o candidato deve ser estudante de **curso de graduação superior em Direito**, matriculado em estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido e, no ato da inscrição, **deve estar comprovadamente cursando a partir do 5º semestre do curso até 8º semestre**.

4.2. Para a contratação:

a) Ser aprovado no processo seletivo de que trata o presente Edital;

b) Ser estudante de curso superior de graduação em Direito, matriculado em estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido e, no ato da contratação, comprovadamente cursando a partir do 5º semestre do curso, sempre obedecido o período mínimo de estágio de seis meses.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, as concernentes ao serviço militar;

d) Demonstrar aptidão médica para a realização de estágio, mediante apresentação de atestado de saúde.

e) Existência de vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida, conforme a disponibilidade de vagas e do turno de estágio disponível no momento da convocação.

f) Concordar expressamente com a carga horária e o turno de estágio, cabendo, neste último caso, a escolha à DPU, a depender de cada caso concreto.

g) Ter disponibilidade de realizar o estágio por um período mínimo de 6 meses.

h) Não ter sido desligado anteriormente do estágio por quaisquer dos motivos previstos na Portaria GABDPGF DPGU nº 408/2019, salvo se o desligamento foi a pedido do estagiário.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição é gratuita.

5.2 A inscrição será realizada entre o período de **05/08/2019 a 16/08/2019**, pela Internet, no portal eletrônico do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)), sugerindo-se que o estudante imprima o respectivo comprovante.

5.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) preencherá formulário de inscrição, o qual será fornecido ao candidato no site do CIEE.

5.4. O ato de inscrição implica a integral concordância por parte do candidato com as normas deste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por mais uma semana por ato da Defensoria Pública União.

## 6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. É assegurado o direito de inscrição no processo seletivo às pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no inciso VIII do art. 37 da CF e no art. 17, § 5º, da Lei 11.788/2008, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência e, apresentar, na sede do CIEE, localizado na Av. Vivaldo Mendes Ferraz, nº 908, Recreio, Vitória da Conquista – Bahia, ou por e-mail [dpu.vconquista@cieee.org.br](mailto:dpu.vconquista@cieee.org.br), até o final do período das inscrições, laudo médico original emitido nos últimos 12 meses, com a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Na ausência do envio de laudo médico original, o candidato realizará prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

6.3. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá mencioná-la, no ato da inscrição, à Comissão de Avaliação, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

6.4. A solicitação de condições especiais será atendida pela Comissão de Avaliação, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.6. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, e enviá-lo para o e-mail [dpu.vconquista@cieee.org.br](mailto:dpu.vconquista@cieee.org.br), somente durante o prazo estabelecido no período de inscrição.

6.7. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo, etc.

6.8. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

6.9. Se não houver aprovação de candidatos com deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6.10. No caso de não constatação da deficiência, os candidatos serão incluídos na lista geral de classificação.

## 7. DA PROVA E DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A prova será realizada na **Universidade Federal da Bahia (UFBA) - Campus Anísio Teixeira**, no auditório do Pavilhão Administrativo, Rua Hormindo Barros, 58 - Candeias, Vitória da Conquista – BA, **no dia 25/08/2019 com início às 14h00min e duração de 03 (três) horas, com permanência mínima de 01 (uma) hora, após o início da aplicação da prova.**

7.2. A prova será elaborada obedecendo-se, quanto ao conteúdo, ao programa constante no ANEXO I deste Edital.

7.3. O Caderno de prova, bem como o padrão de resposta serão publicados no portal eletrônico do CIEE ([www.cieee.org.br](http://www.cieee.org.br)), na data prevista no ANEXO II.

7.4. O processo de seleção consistirá de prova valendo 100,0 (cem) pontos.

7.5. O processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, compreende uma prova discursiva, valendo 100,0 (cem) pontos, que integralizará o valor da avaliação para fins de classificação.

7.6. A prova discursiva consistirá em 02 (duas) questões, a ser respondida em até 30 (trinta) linhas cada, valendo 50,0 (cinquenta) pontos cada questão, perfazendo a soma de 100,0 (cem) pontos.

- 7.7. O candidato que não alcançar, no mínimo, 60,0 (sessenta) pontos na prova discursiva será eliminado do processo seletivo.
- 7.8. Serão observados, para efeito de avaliação da prova discursiva, além do conhecimento do tema proposto, a clareza, a objetividade, a coerência na exposição de ideias e o domínio da linguagem escrita (concordância, regência, ortografia, etc.).
- 7.9. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 7.10. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova **com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário designado para seu início.**
- 7.11. Não será permitido o ingresso de candidatos após o horário marcado para o início da prova.
- 7.12. O candidato deve apresentar-se ao fiscal de sala munido de documento oficial de identidade, portando caneta esferográfica azul ou preta para marcação de sua prova e folha de resposta.
- 7.13. Serão considerados documentos de identificação as carteiras de identidade expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares, órgãos fiscalizadores do exercício profissional, bem como Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com foto.
- 7.14. Não será permitido, durante a realização da prova, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, smartphones, tablets, relógio digital, agenda eletrônica, calculadora, computador portátil, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como qualquer tipo de consulta a textos, apontamentos ou a qualquer outro material, e os candidatos não poderão conversar, nem manter contato de qualquer espécie, sendo o candidato imediatamente desclassificado se vier a infringir a referida vedação.
- 7.15. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante aquiescência prévia, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de prova.
- 7.16. Findo o prazo limite para realização da prova, o candidato deverá entregar ao Aplicador de Sala o Caderno de Prova e a Folha de Respostas da prova subjetiva, devidamente preenchida e assinada, sendo eliminado o candidato que não observar esta determinação.
- 7.17. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento do candidato.
- 7.18. Não haverá segunda chamada para a prova, estando eliminado do deste processo seletivo o candidato ausente por qualquer motivo.
- 7.19. Na correção da prova discursiva, será atribuída nota 0 (zero) à questão com resposta em branco ou escrita a lápis.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL**

- 8.1. Para efeito de desempate, entre candidatos classificados com igual nota final terá preferência, obedecendo-se à ordem abaixo:
- a) o candidato que estiver matriculado em período/ano mais distante do final do curso;
  - b) o candidato mais velho.
- 8.2. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos, respeitada a exigência de nota mínima na prova discursiva, conforme itens 7.7.
- 8.3. A listagem com o resultado final da seleção só contemplará os candidatos aprovados, sendo ordenada a ordem de classificação, de acordo com a nota final obtida, da maior nota para a menor, considerando-se, para tanto, a soma das 02 (duas) questões da prova discursiva.
- 8.4. O resultado final será divulgado pela Internet, no portal eletrônico do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)), na data prevista no ANEXO II.

## **9. DA COMISSÃO AVALIADORA**

9.1. A Comissão Examinadora será composta pelos Defensores Públicos Federais, Dr. Deraldino Alves de Araújo Filho e Dra. Leila de Alencar Costa Carinhanha e secretariada pelos servidores do Setor Administrativo da Defensoria Pública da União em Vitória da Conquista.

9.2. À Comissão Examinadora compete elaborar a prova, conduzir a realização das mesmas, atribuir às notas e dirimir quaisquer outras questões surgidas no decorrer do processo de seleção.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar da prova previsto no ANEXO II.

10.2. O candidato deverá efetuar a **impressão do formulário de recurso disponibilizado no portal eletrônico do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br))**, **preenchê-lo e enviá-lo para o e-mail [dpu.vconquista@ciee.org.br](mailto:dpu.vconquista@ciee.org.br)**.

10.3. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

10.4. Se, por força de recurso apresentado, houver modificação no padrão de resposta, as provas serão corrigidas de acordo com o padrão definitivo, não cabendo recurso contra essa modificação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Deverá ser dada ampla publicidade do presente processo seletivo, consistente em ofício aos Chefes do Departamento de Direito de Universidades e outras formas de divulgação.

11.2. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados por meio de duas tentativas de contato telefônico, realizadas no mesmo dia, e o envio de um e-mail, de acordo com os dados na ficha de inscrição a ser preenchida no ato da inscrição.

11.3. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com a necessidade do serviço, para fins de celebração de Termo de Compromisso, obedecendo-se à ordem de classificação e a compatibilidade de turno.

11.4. Caso o candidato seja convocado e sinalize que não tem interesse na vaga, será convocado o próximo candidato aprovado no processo seletivo.

11.5. Quando da convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato habilitado deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no item 4 deste Edital.

11.6. Uma vez convocado, o candidato deverá comparecer na sede da Defensoria Pública da União em Vitória da Conquista/BA, na data determinada por este Núcleo, para formalizar a contratação no turno em que houver disponibilidade de vaga. Caso o candidato não tenha disponibilidade para o referido turno, poderá solicitar sua chamada na próxima vaga do turno desejado ou requerer final de lista, podendo fazer uma dessas opções uma única vez.

11.7. O candidato que não atender à convocação no prazo referido no item anterior será considerado desistente do processo seletivo.

11.8. É responsabilidade exclusiva do candidato aprovado no processo seletivo, durante a validade do processo seletivo, informar à Defensoria Pública da União em Vitória da Conquista/BA qualquer alteração em seu endereço residencial ou telefone, através do e-mail ([dpu.adm.v.conquista@dpu.def.br](mailto:dpu.adm.v.conquista@dpu.def.br)).

11.9. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem divulgados no portal eletrônico do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

11.10. Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

11.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Deraldino Alves de Araújo Filho

Defensor Público-Chefe



Documento assinado eletronicamente por **Deraldino Alves de Araújo Filho, Defensor(a) Público(a) Federal-Chefe**, em 11/07/2019, às 10:55, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://www.dpu.def.br/sei/conferir\\_documento\\_dpu.html](http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html) informando o código verificador **3082934** e o código CRC **39A57A80**.

## ANEXO I

### Conteúdo programático

#### 1. Direito Constitucional:

Da nacionalidade. Direitos e garantias fundamentais. Direitos Sociais. Princípios básicos da Administração Pública. Poder Judiciário. Defensoria Pública. Controle de Constitucionalidade. Da Ordem Social. Grupos Vulneráveis (idoso, deficiente, saúde e moradia).

#### 2. Direito Administrativo:

Princípios do Direito administrativo. Organização Administrativa: órgãos, competência, centralização, descentralização, Administração direta e indireta. Servidores Públicos. Concessões e Permissões de Serviço Público. Bens Públicos. Ato Administrativo. Prescrição no Direito Administrativo. Controle Judicial dos atos da Administração pública. Desapropriação. Requisição administrativa. Improbidade Administrativa.

#### 3. Direito Civil:

Das Pessoas Naturais e Jurídicas. Do Fato Jurídico, do Ato Jurídico e do Negócio Jurídico. Dos Atos lícitos. Da Prescrição e da Decadência. Da Prova. Ato Ilícito. Da propriedade. Da posse. Dos direitos reais sobre as coisas alheias. Da Responsabilidade Civil. Código de Defesa ao Consumidor. Contratos.

#### 4. Direito processual Civil:

Ação. Jurisdição. Competência. Processo de Conhecimento. Da Prova. Antecipação da Tutela. Da sentença. Recursos. Leis 9.099/95 e 10.259/01. Processo de Execução. Processo Cautelar. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública.

#### 5. Direito Penal:

Do crime. Da imputabilidade penal. Das penas. Do concurso de pessoas. Da ação penal. Extinção de Punibilidade. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública. Dos crimes da Lei nº 11.343/06 (Lei de tóxicos). Dos crimes da lei nº 9.605/98 (crimes ambientais). Lei 9.477/97(organização dos serviços de telecomunicações).

#### 6. Noções de Direito Processual Penal:

Inquérito policial. Ação penal. Extinção de punibilidade. Jurisdição e competência. Sujeitos processuais. Da prova. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. Processo comum. Processo sumário. Sentença. Nulidades. Recursos. *Habeas corpus*. Leis 9.099/95 e 10.259/01.

#### 7. Noções sobre a Defensoria Pública:

Princípios Constitucionais. Lei Complementar nº80 de 12/01/1994- Títulos I, II e V.

#### 8. Direito Previdenciário:

Previdência social e assistência social; Qualidade de segurado; Carência; Benefícios Previdenciários; Benefício Assistencial.

## ANEXO II

### Cronograma

Período de inscrições	05/08/2019 a 16/08/2019
Aplicação da Prova	25/08/2019
Divulgação do Caderno de questões e padrão de resposta	27/08/2019
Divulgação do resultado preliminar da prova	06/09/2019
Prazo para interposição de recurso da prova	09/09/2019 a 10/09/2019, até às 17h00min do último dia
Divulgação do resultado final do concurso	19/09/2019

(\*) A data poderá ser alterada por razões excepcionais.